

# Trabalho Escravo:

da ilegalidade do emprego às políticas no  
Estado do Pará

Autores:

**Patricia de Castro  
Begot Barros** - Mestre  
em Planejamento em  
Políticas Públicas

**Maria Glauciria Mota  
Brasil – Doutora em  
Serviço Social –**  
Pontifícia Universidade  
Católica de São Paulo

## RESUMO

O presente estudo trata do trabalho escravo no Estado do Pará. O foco central é analisar a implantação e efetividade de políticas públicas de erradicação do trabalho escravo, que conta hoje com novas formas de estrutura e funcionamento. Apesar de sua origem no Brasil ter sido estabelecida ainda no período colonial, hoje são grandes empresários que utilizam essa mão-de-obra, sendo um atentado contra a dignidade humana e de todo um ordenamento jurídico, caracterizando-se em si como um crime inaceitável. A problemática concentrou-se na indagação quanto aos fatores que contribuem para a erradicação do trabalho escravo no Estado do Pará, partindo-se do estudo da construção histórico-social do trabalho escravo e seus aspectos legais, identificado os órgãos governamentais e não governamentais que desenvolvem ações para coibi-lo /ou erradicá-lo, analisando as políticas públicas implantadas no Estado. Os resultados expressam um avanço no Brasil, reconhecido internacionalmente, estando a região Norte na vanguarda desse processo, contudo, somente a federação tem desenvolvido ações no Estado, estando o poder local à margem dessas políticas.

**Palavras-chave:** Trabalho escravo. Relações de trabalho. Políticas públicas.

## ABSTRACT

The present study it deals with the enslaved work in the State of Pará. The central focus is to analyze the implantation and effectiveness of public politics of eradication of the enslaved work, that today counts on new forms of structure and functioning. Although its origin in Brazil to still have been established in the colonial period, today is great entrepreneurs who all use this man power, being one attempted against against the dignity human being and of a legal system, characterizing itself in itself as an unacceptable crime. The problematic one was concentrated in the investigation how much to the factors that contribute for the eradication of the enslaved work in the State of Pará, breaking itself of the study of the description-social construction of the enslaved work and its legal aspects, identified the governmental bodies and not governmental that they develop action coibiz it /ou to eradicate it, analyzing the implanted public politics in the State. The results express an advance in Brazil, recognized internationally, being the region North in the vanguard of this process, however, the federacy have only developed action in the State, being the local power to the edge of these politics.

**Key word:** Enslaved work. Relations of work. Public politics.

## INTRODUÇÃO

As repetições constantes de situações referentes à prática do trabalho escravo no Brasil, especialmente no Estado do Pará, denunciadas a princípio pela Comissão Pastoral da Terra- CPT e divulgadas na imprensa nacional e internacional, colaboraram para o reconhecimento oficial da existência dessa prática no país e para o início de uma série de ações visando erradicá-las, a exemplo da aprovação dos Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, estabelecendo metas a serem cumpridas por diferentes órgãos federais, estaduais e setores da sociedade civil organizada.

A partir de 2003, em atendimento às metas estabelecidas no 1º Plano, várias medidas foram adotadas com a finalidade de combater essa prática. Em 2008, após uma avaliação das metas alcançadas, foi lançado o 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.

De acordo com dados da CPT, no período de 2003 a 2008, haviam cerca de 25 mil pessoas expostas a essa condição de violação de direitos humanos (BRASIL, 2003) e com a implementação das ações estabelecidas no 1º Plano, conforme dados extraídos do Ministério do Trabalho (BRASILIA, 2008) foram libertados até 2007, cerca de 19.927 trabalhadores.

O objetivo deste estudo foi compreender e analisar se as políticas públicas planejadas e implantadas no Brasil para a erradicação do trabalho escravo, estavam de fato sendo efetivadas e contribuindo para erradicação no estado do Pará, universo amostral da pesquisa.

O propósito deste estudo surgiu da possibilidade de contribuir com a divulgação das iniciativas desenvolvidas por setores da sociedade civil para o fim da exploração humana. Diante desse desafio, alguns questionamentos nortearam a investigação: quais são os órgãos de controle interno (governamentais) e quais são os setores de controle externo (sociedade civil) que impulsionaram o governo nacional e estadual à implantação e operacionalização de políticas públicas para a repressão e prevenção desta prática? Estão sendo cumpridas as metas estabelecidas

nos Planos Nacionais e no Plano Estadual? Como está sendo vista a questão da erradicação do trabalho escravo pelo governo estadual, o que foi pensado e realizado?

Delimitado o objeto a ser estudado, investigou-se o conceito de trabalho escravo e sua contextualização histórica no Brasil e no Pará. Observou-se que com a promulgação da Lei Áurea em 1888, o trabalho escravo foi abolido oficialmente do Brasil, no entanto, em pleno século XXI, diariamente vem a público, noticiário sobre trabalhadores que são resgatados de lugares longínquos como as fazendas do sul do Pará, encontrados em situações análogas à escravidão.

Em seguida levantou-se as diferentes expressões utilizadas na contemporaneidade para indicar a utilização de mão-de-obra escrava e seu conceito. Levantando-se o problema do trabalho escravo no Brasil rural, expondo suas características e estrutura na contemporaneidade brasileira e as formas utilizadas para induzir o trabalhador ao ingresso neste ciclo.

Apresenta-se, ainda, os diferentes atores sociais (organizações governamentais e não governamentais) articulados pelo governo brasileiro, seu papel, estrutura, funcionamento e poder de atuação, com o objetivo de se compreender como estes setores vêm contribuindo no combate ao trabalho escravo em nosso país e quais as ações implantadas.

Os procedimentos técnicos foram: pesquisa bibliográfica e documental. Para tanto foram utilizados livros, periódicos, artigos, teses, dissertações, os Planos Nacionais e Estadual de erradicação do trabalho escravo, relatórios fornecidos por órgãos interlocutores, Resoluções, Pareceres e Normativas. Foi possível, ainda, a participação em eventos sobre a temática e contato com movimentos sociais e órgãos governamentais, com os quais se teve acesso a documentos e dados estatísticos sobre a prática do trabalho escravo. A pesquisa foi exploratória e explicativa, pois as pesquisas exploratórias, segundo Gil (1991) visam proporcionar uma visão geral de um determinado fato e é explicativa por utilizar-se de levantamento bibliográfico e entrevistas.

Para o estabelecimento da metodologia buscou-se um referencial metodológico baseado numa abordagem qualitativa, por ser considerada como a mais adequada ao tipo de estudo pretendido. A pesquisa qualitativa segundo Bogdan & Biklen apud Ludke (1986), possui algumas características básicas que configuram o estudo: o ambiente como principal fonte direta de dados, o contato do pesquisador com o objeto de pesquisa, a predominância de dados descritivos e a preocupação em retratar a perspectiva do participante.

O método utilizado foi dialético, pois considera que os fatos não podem ser compreendidos fora de um contexto social, político, econômico, comumente empregado em pesquisas qualitativas. (LAKATOS; MARCONI,1993 apud GIL, 1999, p.30)

O passo seguinte foi a construção do referencial teórico, a escolha e elaboração do instrumento a ser aplicado na pesquisa de campo. Nesta fase, optou-se por realizar a coleta de dados através de entrevista semi-estruturada. Essa escolha se deu pelo caráter de interação que o instrumento poderia oferecer, permitindo uma probabilidade de fidedignidade de informações. Para Moroz e Gianfaldoni (2006, p.79) “[a] entrevista tem a vantagem de envolver uma relação pessoal entre pesquisador/sujeito, o que facilita um maior esclarecimento de pontos nebulosos”.

A coleta de dados, em sua maioria, foi concretizada em um Seminário realizado nos dias 16 e 17.11.2010 na cidade de Marabá, organizado pela Universidade Federal do Pará- UFPA/ Campus de Marabá, Comissão Pastoral da Terra-CPT e Ministério Público Federal-MPF de Marabá, que debateu sobre a realidade atual do trabalho escravo. O *locus* de realização do estudo foram as dependências da UFPA/Campus de Marabá, onde se realizava o evento. Essa escolha se deu em virtude da grande dificuldade encontrada em agendar entrevistas com os interlocutores necessários em seus locais de trabalho. Ali, foram realizadas 06 (seis) entrevistas, sendo 01 (um) interlocutor do Ministério Público do Trabalho- MPT, Ministério do Trabalho e Emprego- MTE e 02 (dois) interlocutores do Ministério Público Federal- MPF e da Comissão Pastoral da

Terra- CPT. Foi necessário ouvir a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos do Pará- SEJUDH, uma vez que este não se fez presente no referido evento sendo citado várias vezes pelos entrevistados.

Antes da aplicação do instrumento com os sujeitos da pesquisa se explicitou os objetivos do estudo e a importância da colaboração deles para realização deste trabalho. Para resguardar o sigilo das informações prestadas pelos interlocutores da pesquisa, cada sujeito foi tratado pelo nome do órgão/entidade que representa.

Os registros foram catalogados a partir dos conceitos básicos do texto dos interlocutores correlacionando as perguntas sugeridas na entrevista com os objetivos da pesquisa. Os resultados foram tratados de modo significativo, possibilitando fazer interpretações, relacionando-os aos referenciais estudados, confirmando ou negando a questão norteadora.

### **RESULTADOS DA PESQUISA:**

O trabalho escravo deve ser considerado um atentado contra os direitos humanos e a sociedade, uma vez que agride a vida, a democracia e os direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, distorcendo o princípio do trabalho como veículo de cidadania, como atividade de inserção social do cidadão, que deve proporcionar o desenvolvimento da sua força criativa e satisfazer suas necessidades, para torná-la uma fonte de mortificação, tortura moral, física e psicológica. Na afirmação de Martins:

*O novo modelo econômico que resulta da chamada globalização tem levado, em muitos países, à intensificação da exploração do trabalho e à anulação de conquistas trabalhistas da maior importância. Por tudo que tenho observado, é nessa nova realidade econômica que a superexploração tende, em circunstâncias específicas, a se tornar trabalho escravo. (MARTINS, 1999, p.131).*

Diante desse entendimento os depoimentos foram ordenados a partir do estabelecimento de três categorias: *verificação da participação efetiva dos órgãos governamentais e sociedade civil no processo de erradicação do trabalho escravo*; do *cumprimento das políticas públicas estabelecidas pelo estado brasileiro, construídas em parceria com a sociedade civil*, bem como da *posição do estado do Pará diante do enfrentamento ao trabalho escravo*.

Quanto à participação efetiva dos órgãos governamentais e sociedade civil, buscou-se evidenciar se entre os interlocutores havia uma uniformidade na enumeração destes e suas ações. Constatou-se em suas falas que são muitos os atores sociais sensibilizados e envolvidos neste trabalho. Como principais protagonistas, temos a Comissão Pastoral da Terra- CPT que vem desde a década de 1970 denunciando ocorrências de práticas de trabalho escravo no Brasil; o Ministério Público do Trabalho- MPT, defensor da legislação trabalhista em correspondência direta com o Ministério do Trabalho e Emprego -MTE; o Ministério Público Federal- MPF como guardião da Constituição Nacional e dos direitos do cidadão; a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão- PFDC, a ONG Repórter Brasil, as Superintendências Regionais do Trabalho- SRT e outros. Ressalta-se que independentemente da Unidade Federativa, todos estes atores atuam intervindo onde são encontradas essas práticas, comungando do mesmo objetivo: erradicar o trabalho escravo do país.

O MPT e o MTE, em parceria com as SRT, realizam uma atividade fundamental neste processo, buscando garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas, conforme ratificado na fala a seguir,

[...] O MPT é o promotor de justiça trabalhista, visa tutelar os direitos desses trabalhadores através da fiscalização, através da sua atividade investigativa, tentando resgatá-los dessas situações de indignidade. (Depoimento do representante do **MPT**).



Assim, se verifica que não poderia ser diferente no que se refere ao trabalho escravo. O MPT vem perseguindo esta meta, estabelecendo parcerias com outros órgãos como Ministério Público Federal na busca de,

[...] viabilizar a aproximação dos órgãos de combate a esse tipo de prática, tanto o aparato fiscalizatório do MTE, MPT, PPF, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e a CPT, que é quem está mais próxima da sociedade, dando esse suporte colhendo as denúncias. Discutindo com todos os envolvidos na erradicação dessa prática, a melhor forma de aperfeiçoamento do sistema de combate e erradicação ao trabalho escravo na sociedade atual. (Depoimento do representante do **MPF**).

Diante dessa afirmação, observa-se uma justaposição entre os órgãos, buscando essa ação conjunta, o que é confirmado na fala a seguir:

[...] normalmente o trabalhador denuncia à CPT, essa formaliza a denúncia ao MPT, que através do MTE aciona o Grupo Móvel para a realização da fiscalização, dessa fiscalização sai um relatório que servirá para que seja ajuizado junto à justiça federal, caso seja de fato averiguado irregularidades na propriedade. (Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**)

A CPT tem sido um dos grandes articuladores nesse processo, sendo a entidade que formalizou denúncias dessa prática aos organismos internacionais. Atualmente realiza o monitoramento das ações empreendidas e planejadas pelo governo brasileiro, como ressalta,

[...] É importante entendermos as causas do problema para que se possa elevar nossa indignação e nos mobilizarmos para que a gente possa viver em um país e em um mundo onde o trabalho escravo não tenha mais lugar. (Depoimento do representante da **CTP**).

Nesse sentido Le Breton (2002) apud Oliveira (2006, p.47) esclarece:

*No Brasil, a maior parte dos trabalhadores escravizados trabalha em áreas rurais, principalmente com serviços ligados a desmatamento para o estabelecimento de campos para a criação de gado ou derrubada de matas virgens para a produção de carvão. Na maioria dos casos, a ocupação das terras é feita ilegalmente, as leis ambientais não são seguidas e há exploração de trabalhadores. Há uma relação direta entre as áreas mais desmatadas na Amazônia e o número de trabalhadores escravos libertados nas mesmas regiões.*

Inúmeras têm sido as iniciativas de se impedir que trabalhadores desavisados ingressem no ciclo do trabalho escravo, sejam em forma de seminários, fóruns, campanhas de esclarecimento. Segundo dados fornecidos pela CPT, em 2010, o estado do Pará continua em primeiro lugar quanto ao número de denúncias, sendo o campeão na prática de trabalho escravo.

Ao analisar as falas dos interlocutores, observa-se que, quanto à importância da Criação do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo no Pará, os resultados da pesquisa mostram que algumas situações permaneceram, mesmo diante dessas iniciativas, demonstrado na fala a seguir

[...] tanto o 1º Plano, quanto o 2º plano trazem linhas gerais com metas específicas para erradicar o trabalho escravo, sabemos que não foi possível até agora colocar a erradicação do trabalho escravo como algo acontecido, mas como algo a acontecer, há uma desarticulação muito grande que fez com que o Plano não conseguisse ser realmente efetivo. (Depoimento do representante d **CPT**).

[...] Minha avaliação é de que o Plano ainda tem muito a se fazer, as metas não foram atingidas satisfatoriamente. Não obstante, ter se conseguido vários feitos, como por exemplo ter sensibilizado, capacitado, órgãos, instituições isso é algo muito positivo e deve começar por aí, mas precisa de respostas mais rápidas. (Depoimento do representante do **MPT**).

Desde o lançamento do 1º Plano (2003) as ações voltadas para o estado do Pará foram sendo concretizadas de forma limitada. Após dois anos de seu lançamento, a OIT avaliou e constatou que medidas importantes para o combate ao trabalho escravo no Pará não foram efetuadas em sua totalidade, perpetuando a situação de impunidade e possibilitando novos aliciamentos de trabalhadores.

Dentre elas o fortalecimento da Polícia Federal, o aumento do número de Varas do Trabalho e de Procuradorias Federais para investigação e processamento das denúncias de aliciadores e fazendeiros que utilizam a mão-de-obra escrava. Apesar destes fatos, o Pará no período compreendido entre o lançamento do 1º e do 2º Plano (2003 a 2007), teve avanços significativos neste campo.

Outra iniciativa a ser destacada são as fiscalizações realizadas pelo Grupo Móvel da Superintendência Regional do Trabalho- SRT do Pará e do Grupo Móvel de Brasília, que apesar de demonstrarem alguma eficiência estão longe de conseguir conter a demanda, especialmente no Sul do Pará.

Foi constatado, segundo dados da CPT, que o Sul e Sudeste do Estado são as regiões com maior índice de trabalho escravo, na seguinte ordem: São Félix do Xingu (1º); Marabá (2º); Rondon do Pará (3º); Dom Elizeu (4º); Goianésia (5º). Esses municípios possuem em comum, o fato de estarem localizados em grandes distâncias e serem de difícil acesso, dificultando o trabalho das equipes de fiscalização móvel, colaborando para que se esconda esse crime. Segundo Fernandes (2006, p.125), “[...] a Impunidade, descaso, conivência, interesses puramente econômicos são alguns princípios que norteiam o modelo de desenvolvimento da Amazônia”.

A Amazônia continua vivendo o mesmo modelo de desenvolvimento da década de 1970, ou seja, vinculada a um projeto de modernização conservadora da agricultura e agora da pecuária brasileira.

Na verdade o que tem sido priorizado é a hegemonia do projeto do agronegócio, com altas tecnologias empregadas e do avanço da fronteira agrícola, reforçando a situação de estrutura fundiária concentrada, gerando sérios conflitos agrários.

[...] os animais são tratados com sofisticação, com tecnologia e o trabalhador, o ser humano em detrimento destes, sendo tratado a coice, é assim que vem se “desenvolvendo o Pará na pata do boi”.O MP e a sociedade não podem se compadecer com esse crime.É importante a tecnologia sim, mas e o ser humano? (Depoimento do representante do **MPT**).

Diante dessa constatação, percebe-se que cada vez mais a Amazônia tem sido colocada como uma fronteira a ser ocupada, seja pelos projetos de hidrelétricas, minerais e um movimento de expansão da agropecuária brasileira, seja nas lavouras de soja, cana-de-açúcar, nas pastagens, em direção a região norte, recriando na Amazônia a concentração fundiária, degradação da natureza e violência. Nesse sentido o trabalho escravo se coloca como parte desse processo maior, que é a ausência da reforma agrária e em muitos locais, a ausência do Estado.

Foi constatado no Estado do Pará, a prática desse crime em 67 dos 143 municípios que integram o seu território, gerando 26.975 denúncias e 11.639 libertações de trabalhadores desde 1995 até hoje<sup>1</sup>, o que demonstra uma falta de responsabilidade social com esta população menos favorecida, refletida na fala a seguir,

[...] As leis de nosso país e as obrigações internacionais assumidas pelo Brasil, são no sentido de que todo trabalho deve ser digno, e a dignidade no trabalho advém das condições básicas ao tempo trabalhado, diz respeito as condições materiais de vida e de dormir no próprio trabalho. Não é brincadeira você assumir esses tratados, não é para se fazer de conta você ter uma constituição em que abriga de uma forma contundente a proteção ao trabalhador e a dignidade da pessoa humana. É nesse sentido que devemos trabalhar. (Depoimento do representante do **MPF**).

Ainda assim, as fiscalizações vêm ocorrendo havendo uma considerável diminuição no número de trabalhadores resgatados em 2008 (811) com relação ao

---

<sup>1</sup> Dados fornecidos pela CPT.

ano de 2010 (338). Isso se deve segundo o membro do MPT entrevistado, ao fato de,

[os] escravocratas contemporâneos estarem utilizando outras estratégias para esconder o crime, deslocando esta mão-de-obra para regiões cada vez mais internas da Amazônia, dificultando ainda mais o trabalho dos grupos de resgate,mas nós não nos curvamos as dificuldades. (Depoimento do representante do **MPT**).

Deve-se ressaltar que o Grupo Especial de Fiscalização Móvel-GEFM além de enfrentar toda essa complexidade geográfica, está exposto a toda sorte de perigos, conforme explanado por Figueira (2004) apud Costa (2010, p.131):

*No sul do Pará, o GEFM já recebeu a ameaça de que um dos seus carros seria queimado e, apesar de terem como parte da equipe dez agentes da Polícia Federal, um dos veículos foi arrombado, de onde levaram os documentos que comporiam o relatório de fiscalização. Em outra ocasião, um veículo do GEFM foi interdito na estrada por homens armados que dominaram a equipe e tomaram as armas dos policiais federais.*

Mesmo diante dessas dificuldades, o GEFM tem conseguido desenvolver o seu trabalho, contando inclusive com a participação de promotores e juízes nas operações, de acordo com a fala abaixo:

[...] A coordenação nacional propiciou a realização de um sonho que era distante demais que é a participação dos procuradores e juizes, nas operações. [...] isso facilitou com que esses colegas acreditassem que isso existe de fato, quando eles vêem a realidade desses trabalhadores. (Depoimento do representante do **MPT**).

Essa participação de procuradores e juízes tem contribuído para a sensibilização desses últimos no momento da sentença, corroborando com o trabalho desenvolvido pelas equipes móveis de fiscalização, percebido na fala abaixo:

[...] é fundamental estar presente junto à equipe. Quando você não está presente, você fica elucubrando situações. O MTE está presente, estamos lá conversando com as vítimas, ouvimos as vítimas, estamos ao lado deles, então isso dá uma outra dimensão da realidade. (Depoimento do representante do **MTE**).

Apesar de todo esse envolvimento por parte das pessoas que atuam direto na erradicação do trabalho escravo e dos avanços havidos, deve-se destacar a denúncia transcrita a seguir:

[...] O nosso TRT, tem mudado de posição. Era um Tribunal conhecido como de vanguarda, um Tribunal que sempre saía na frente e hoje o Tribunal está se renovando e na minha opinião para pior, andando para trás nesse particular.

Hoje apesar de todas as provas e imagens contundentes, que gritam por si só, o MPT tem muitas vezes falta de interesse em ajuizar ação civil pública que diga respeito ao trabalho escravo. Esse é o perfil de algumas turmas de nosso tribunal, diametralmente oposto ao que vem sendo decidido na Justiça Federal de Marabá, principalmente quando ele se apropria dos conceitos trabalhistas.

É um despautério o que temos enfrentado, o juízo criminal condena e o juízo trabalhista que sempre se pautou pela modernidade, pela vanguarda decide de forma contrária. O MP tem que estar atento. (Depoimento do representante do **MPT**).

Diante dos fatos percebe-se o perigo de desarticulação dos setores, o que certamente será um retrocesso em tudo o que já se avançou com relação à erradicação do trabalho escravo no país conforme destaca Costa (2010, p.123):

*O sucesso dessas ações, aliado a mecanismos jurídicos que articulam diferentes violações encontradas no trabalho escravo e à articulação dos diferentes órgãos do poder público, tem promovido uma ruptura lenta, porém continuada, com a cultura de impunidade que torna os empregadores imunes às ações do Estado. Essa ruptura vem restituindo a credibilidade dos*

*trabalhadores no aparato do Estado. Paralelo às campanhas de prevenção do trabalho escravo, que também sensibilizam amplamente a sociedade para a gravidade do problema, essa mudança tem encorajado os trabalhadores a denunciarem a prática de trabalho escravo vigente no país.*

De acordo com a mesma autora, o Pará tem liderado o ranking das libertações. Conforme dados fornecidos pela CPT, no período correspondente de 1996 a novembro de 2010, foi denunciado o envolvimento de 67.831 trabalhadores na prática de trabalho Escravo no Brasil. Desse total, 28.005 trabalhadores foram somente do estado do Pará (representando 41,3% do total nacional). Nesse mesmo período, foram libertados no Brasil, 40.671 trabalhadores, sendo 11.767(28,9%) do Estado do Pará.

Outro importante mecanismo de repressão desta prática foi à criação da “Lista suja” que é, um cadastro dos empregadores flagrados utilizando mão-de-obra escrava. O Pará é o Estado com maior número de fazendas na “Lista suja” do trabalho escravo. Atualmente<sup>2</sup> temos um total de 74 empregadores incluídos nesse cadastro, dos quais 39 são do referido estado, representando aproximadamente 52,7% do total, o que o torna campeão nesta prática.

Com a definição do Supremo Tribunal Federal-STF quanto à competência da justiça federal em julgar crimes relativos à condição análoga a de escravo, o Pará, através da Justiça Federal de Marabá, foi o estado que mais avançou, com 50 sentenças criminais publicadas com muita propriedade, pelo Juiz Federal Carlos Haddad, relacionadas à práticas de trabalho escravo naquela região, sendo um dos exemplos mais interessantes de atuação do poder judiciário.

Apesar dos avanços conquistados na definição de competências, ela está sendo rediscutida conforme apontam as falas,

[...] o presidente atual do STF (Cezar Peluso) ressuscitou o questionamento quanto a competência de se julgar estes casos. Se seria da justiça estadual ou da justiça federal. Se

---

<sup>2</sup> Acessada em 14.12.2010.

isso for mudado estaremos regredindo nos avanços que já alcançamos. Essa questão está em aberto novamente, [...].Trago isso como um alerta, precisamos reagir, visto que estamos muito bem hoje com o MP ajuizando as ações e a justiça federal decidindo. (Depoimento do representante do **MPT**).

[...] entenda que continua a competência da justiça federal, o fato é que esta questão que já estava definida e que todos nós saldamos como importante para sociedade voltou a ser discutido pelo STF. Isso é lamentável e a sociedade precisa estar atenta a essa discussão retomada pelo Ministro do Supremo Cezar Peluso, ele inclusive já encaminhou um voto para que se retroceda nesse particular. (Depoimento do representante do **MPF**).

Essa informação traz à tona uma antiga luta que será novamente deflagrada, refletindo o poder das elites oligárquicas do país, pois ainda hoje, conforme Picoli (2006):

*O crime é colocado a serviço das elites com a finalidade de aparelhar o modo capitalista de produção na região e a violência é o meio. A meta final do projeto ali instalado é a concentração da terra, para a produção de monoculturas que venham servir ao mercado internacional através dos produtos para exportação. (PICOLI,2006,p.12)*

Com o lançamento do 2º Plano Nacional o governo do Pará, através da SEJUDH e da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo-COETRAE, proporcionou uma discussão com os atores sociais envolvidos nessa missão, culminando com a elaboração do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, e a previsão de se instituir um Grupo Estadual de Fiscalização Móvel, para averiguar denúncias.

Considerando o depoimento da SEJUDH/PA, observa-se que não foi dada a ênfase necessária para colocar o Plano Estadual em prática, lançado em janeiro de 2008, conforme evidenciado a seguir:



[...] de fato foi construído um Plano Estadual, a partir do 2º Plano Nacional de 2008. Este plano possui 48 ações previstas das quais 26 são de ações preventivas, 16 de ações repressivas e 06 de ações de assistência a esse trabalhador resgatado, contando com a participação de vários setores governamentais, bem como de movimentos sociais e organizações não- governamentais e que por vários motivos também não saiu do papel. (Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**).

[...] O governo do Estado está omissos com relação a essa questão. Em 2007 fomos chamados para ajudar na construção do Plano Estadual, foi instituído o Grupo Móvel Estadual e depois disso, a única ação que tomamos conhecimento foi a realização de uma capacitação de professores através do Programa “Escravo, nem pensar!”<sup>3</sup> (Depoimento do representante do **CPT**).

Nacionalmente percebe-se que há um desconhecimento do andamento do Plano Estadual, confirmado na fala do MTE:

[...] Quanto ao Pará, posso afirmar que a nível federal há um monitoramento que inclusive está apurando agora a eficiência ou não, as mudanças, o que precisa melhorar no 2º plano nacional.

A nível estadual deverá se dar da mesma forma, não sei como está aqui, deve ter uma comissão monitorando, se não tiver seria o caso de ser deliberado aqui para que fosse criada essa comissão de monitoramento por que ela é imprescindível para o Planejamento estratégico. Os planos estaduais precisam contar com os vários seguimentos da sociedade civil que devem participar destas Comissões. (Depoimento do representante do **MTE**).

Baseado ainda nas informações da própria SEJUDH/PA, de 2007 aos dias atuais, houveram muitas modificações internas na Secretaria, tendo a gestão atual

<sup>3</sup> Programa “Escravo nem pensar!”, iniciativa da ONG Repórter Brasil que forma líderes populares para atuarem na prevenção ao trabalho escravo e, assim, reduzir o número de trabalhadores aliciados.

assumido recentemente. Esses fatos contribuíram para uma desarticulação do setor, confirmado a seguir:

[...] O fato é que desde que assumimos em setembro de 2009, só tivemos conhecimento de 01 fiscalização realizada por esse grupo móvel estadual que está aqui neste relatório [...]. De lá pra cá não tivemos nenhuma outra ação devido a falta de orçamento, de infra-estrutura e de pessoal e o grupo móvel estadual também ficou só no papel. (Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**).

Quando questionado sobre as ações da SEJUDH/PA em andamento, confirmou-se o exposto pelos órgãos e entidades ouvidos, de que:

[...] atualmente não tem nenhuma ação sendo desenvolvida com relação ao trabalho escravo, há uma falta de articulação por conta da falta de orçamento, de pessoal e infra-estrutura. Onde temos atuado é na questão do tráfico de pessoas é o que tem sido nossa prioridade. (Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**).

[...] a COETRAE do Pará que apesar dos esforços havidos de atores da sociedade civil e de alguns órgãos públicos, ela está totalmente esvaziada e quando nós vamos avaliar o porquê, na nossa compreensão é falta de vontade política dos gestores a nível do Estado para que efetivamente essa Comissão funcionasse e ficou totalmente emperrada e agora esvaziada. E agora com o novo governador eleito (PSDB) tende a agravar mais ainda o desinteresse pelo enfrentamento. A proposta é que se reative o funcionamento da COETRAE/PA. (Depoimento do representante do **CPT**).

Essa desarticulação se deve a desestruturação da Secretaria, conforme o relato:

[...] Só pra você ter uma idéia da falta de pessoal quando nós assumimos a coordenadoria de combate ao trabalho escravo, eram 08 funcionários, sendo 06 desses DAS e 02 efetivas (uma assistente social e uma socióloga). Das duas, 01 foi transferida para o sindicato e a outra passou num concurso e pediu exoneração

daqui. Hoje sou apenas eu na coordenação e um agente administrativo. (Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**).

Nesse caminhar, apesar de todas as dificuldades apresentadas, no Pará, segundo dados fornecidos pela CPT, de 2003 até agosto de 2010, registrou-se 875 denúncias envolvendo 19.453 trabalhadores, dos quais 8.704 foram resgatados, ou seja, de cada 04 (quatro) pessoas resgatadas no Brasil, 01 (uma) foi no Pará. Isso se deve às articulações feitas entre os órgãos federais que atuam no Estado e não por iniciativas do governo estadual. De acordo com o pronunciamento da SEJUDH/PA, descrito abaixo:

[...] acredito que como há uma concorrência entre as competências da esfera federal e estadual o governo do estado não priorizou esta questão, falta orçamento. (Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**).

Apesar de em setembro de 2007 a governadora do Estado ter decretado a criação da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE-PA), passando o Pará a ser o 3º Estado a criar este órgão, seguindo os passos dos Estados do Maranhão e do Tocantins e o governo do Pará ter construído o Plano Estadual (2008) à semelhança de outros estados, este não foi colocado em prática.

Com a criação da COETRAE/PA e do Programa Estadual de Assistência à Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes - PROVITA/PA, houve uma expectativa muito grande de que se iria avançar nessa questão. Para tanto foi elaborado um projeto para a constituição de um Grupo Móvel Estadual, que deveria atuar em parceria com o governo federal, realizando ações preventivas e de combate ao trabalho escravo, implementando políticas públicas de assistência aos egressos, o que não foi operacionalizado.

Apesar da falta de prioridade por parte do governo estadual, os trabalhos dos órgãos federais e seus parceiros tiveram continuidade, desenvolvendo ações de combate à prática no Estado. As ações empreendidas até a presente data no Pará foram fundamentalmente repressivas, considerando as fiscalizações realizadas pelo

Grupo Móvel de Brasília ou pelo Grupo Móvel da SRT- PA, e através das condenações feitas pela Justiça Federal, cobrando indenizações aos proprietários rurais usuários de mão-de-obra escrava. Além das ações de repressão, foram desenvolvidas ações de esclarecimento público, por iniciativa de organismos federais e de entidades da sociedade civil organizada, em detrimento às iniciativas do governo estadual.

Com relação ao governo do Estado, as afirmações da SEJUDH/PA evidenciam que:

[...] A gestão anterior da SEJUDH conseguiu realizar a elaboração do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo através de um Seminário realizado em outubro de 2007, momento em que a Governadora Ana Júlia Carepa, instituiu a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Pará – COETRAE-(Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**).

*[...] apesar da COETRAE/PA ter sido criada, ela não está funcionando, o governo do Estado não continuou, ou seja, não é prioridade para o governo, e se a COETRAE não funciona então essas coisas não funcionam e a CTP tem trabalhado sozinha nesta questão.* (Depoimento do representante do **CPT**).

Quanto à efetividade das ações articuladas pela Comissão Nacional, foi relatado:

[...] Quando conversamos com membros da CONATRAE sobre a efetividade desse trabalho se as metas estipuladas no Plano Nacional tinham sido alcançadas, o que precisaria ser feito, o que precisaria mais ser implementado para que houvesse respostas efetivas naquele trabalho [...],foi dito que falta mais investimento e pessoal, então devemos cobrar de todos (autoridades) formando uma grande rede de enfrentamento para que nós possamos dizer no mais curto prazo que atingimos a meta de excluir esse demérito que vivemos aqui. (Depoimento do representante do **MPF**).

A pesquisa aponta divergências quanto a polêmica acerca da erradicação ou não da prática do trabalho escravo no Brasil, constatada no momento em que os interlocutores foram questionados sobre a temática, conforme os relatos a seguir:

Nós acreditamos na erradicação do trabalho escravo, vamos marchar em torno disso, é uma luta da sociedade. Se eu deixar de acreditar nisso então eu me retiro. A questão toda está no lucro desmedido, um lucro criminoso [...] (Depoimento do representante do **MPT**).

[...]a princípio a meta eram 4 anos, depois mais 04 anos e já se foram 08 anos e o trabalho escravo ainda persiste. Dr<sup>a</sup> Rute Vilela<sup>4</sup> disse em um pronunciamento em um evento nacional que estamos a anos luz da erradicação do trabalho escravo. Independente disso, nós continuaremos avançando em prol do respeito ao ser humano [...] (Depoimento do representante do **CPT**).

[...] não acredito na erradicação plena, total, pois sempre haverá crime, mas é uma meta que devemos seguir se não pudermos erradicar, vamos pelo menos minimizar. (Depoimento do representante do **MTE**).

Assim, constata-se que os representantes dos órgãos pesquisados demonstraram que vêm trabalhando em torno dessa erradicação, acreditando ou não nessa possibilidade, mas o combate está sendo efetivado independentemente das crenças individuais.

Ao analisar as ações de acompanhamento e assistência ao egresso do trabalho escravo, a pesquisa demonstra poucas ações desenvolvidas pelo Estado ou por organizações sociais e de trabalhadores. Conforme refletida na fala a seguir:

[...] quando aparece um trabalhador aqui vítima de trabalho escravo, o máximo que podemos fazer é encaminhar para a assistente social, que está até de licença maternidade, se ele estiver ameaçado de morte encaminhamos para o PROVITA

---

<sup>4</sup> Dr<sup>a</sup> Ruth Beatriz Vasconcelos Vilela, procuradora do MPT que chefiou o serviço de Fiscalização do Ministério do Trabalho e comandou o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (GERTRAF).

(Programa Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes), de lá eles encaminham para um albergue, onde ele fica até quando der para ele ir embora. Na verdade não há uma garantia de segurança efetiva para esse trabalhador. (Depoimento do representante do **SEJUDH/PA**).

O envolvimento da sociedade civil tem sido fator chave para a promoção de mecanismos eficazes de controle social sobre as ações empreendidas. Neste estudo constatou-se que, muitas ações foram empreendidas no Estado pelo governo federal. No entanto, estas ações devem estar articuladas com o aperfeiçoamento da legislação que prevê a punição de quem faz uso de trabalho escravo e o acompanhamento do trabalhador egresso de situação de escravidão. Entende-se que isto ainda é um grande desafio, pois a permanência do trabalho escravo no Pará revela uma das faces mais cruéis da ausência do Estado e da miséria brasileira.

Os depoimentos refletem o esforço de profissionais e de pessoas que acreditam e trabalham por um mundo mais justo e digno, onde cada um deve fazer pelo menos a sua parte na busca de justiça social e por uma sociedade mais igualitária.

Sem dúvida, é preciso que haja uma cobrança social, da implantação dessas políticas públicas e isso cabe a parcela da população que tem acesso ao conhecimento da realidade social. É preciso criar condições para que as pessoas tenham acesso à educação e profissionalização, uma vez que hoje não se tem a contento e assim poder criar caminhos de auto-sustentação e satisfação pessoal. O Brasil ainda é deficitário como Estado democrático no atendimento as necessidades dos cidadãos brasileiros, a exemplo da criação de maiores oportunidades de emprego e renda.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A sociedade atual, impulsionada pelo processo de aceleração tecnológica e pela globalização, na busca de atender aos novos interesses econômicos difundidos, lança mão de práticas contraditórias entre o passado e o presente que convivem em

uma falsa “harmonia” no propósito de atender aos interesses do capital, deixando marcas profundas nos demais setores da sociedade.

Nesse processo, apoiado por uma má distribuição de renda e pela falta de acesso aos direitos fundamentais para a cidadania, aprofundam-se as desigualdades sociais que empurram milhares de trabalhadores às mais adversas condições de trabalho em busca de sua sobrevivência e de sua família, é aí que encontramos a prática do trabalho escravo contemporâneo, espalhada por vários estados brasileiros, principalmente no Estado do Pará.

O estudo possibilitou a constatação de que muitas das iniciativas tomadas são inovadoras e eficazes, como a criação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE dentro da esfera federal trabalhista, responsável pela formulação e acompanhamento dos Planos Nacionais, combinando mecanismos de planejamento (formulação de políticas), prevenção, repressão, punição e reinserção desse trabalhador gerando muitos avanços, pois segundo a OIT, 68,41% das metas estipuladas no 1º Plano foram cumpridas, faltando avançar na questão da impunidade dos praticantes do trabalho escravo.

Duas outras iniciativas a serem ressaltadas são o destaque que a imprensa tem dado à questão e a atuação do Grupo Móvel de Fiscalização. A primeira leva ao conhecimento da sociedade que ainda existem práticas de escravidão no Brasil, fortalecendo o trabalho realizado pelos atores sociais envolvidos. A segunda se refere à importância do trabalho efetivo de apuração das denúncias realizadas nas áreas onde são encontrados esses trabalhadores subjugados.

Outro aspecto relevante é que a sociedade civil, organizada em forma de ONG's, tem desenvolvido um excelente papel de fiscalização no controle externo dessas políticas públicas, agindo como um termômetro para as ações dos órgãos governamentais, denunciando os interesses capitalistas que muitas vezes são priorizados em detrimento das classes sociais desfavorecidas.

Os estudos sobre trabalho escravo indicam que existe por parte do governo uma preocupação em se erradicar essa prática. Ressalta-se que isso ocorre muito em função de se resguardar a imagem do Brasil junto aos organismos

internacionais, atendendo aos pactos assumidos como signatário, garantindo dessa forma a possibilidade de transitar economicamente por entre a sociedade internacional.

Fatores como a pressão da sociedade civil, da igreja, dos movimentos sociais, unidos ao número de assassinatos decorrentes dessa prática, aos interesses políticos, econômicos, sociais, financeiros, fazem com que o governo federal haja independentemente do governo estadual que recuou. O governo brasileiro está fazendo isso principalmente pela pressão dos pactos que assinou, pelos acordos internacionais e pelos interesses que possui, como uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU.

No Estado do Pará, percebe-se que sua história é marcada por avanços e retrocessos econômicos e sociais, relacionados diretamente ao contexto político ao qual sempre esteve imerso e as suas características de fornecedor de matérias-primas, principalmente na área de agricultura, extrativismo e mineração, em lugares longínquos que ensejam esta prática. O difícil acesso a essas zonas remotas dificultam o trabalho de fiscalização aliada à prática do clientelismo patriarcal<sup>5</sup>, ainda muito comum na região o que foi possível visualizar durante todo o processo investigativo, momento em que se evidenciaram as semelhanças nos discursos quando se tratava dos avanços e retrocessos no Pará, permitindo a afirmação de que as ações desenvolvidas no Estado ocorreram mais por iniciativa da esfera federal, refletido no número de trabalhadores libertados no período compreendido entre 2003 a fevereiro de 2010.

Constatou-se que os interlocutores deste estudo são sujeitos sociais comprometidos politicamente em assegurar a dignidade humana acima de tudo, muitas vezes correndo perigo de vida, tendo a seu favor a compacta articulação

---

<sup>5</sup> Entendido como a utilização de órgãos da administração pública com o objetivo de prestar serviços para apadrinhados em detrimento dos interesses da população, se utilizando para isso de pessoas como servidores públicos, prefeitos, vereadores, etc.



realizada entre eles. Observa-se como grande dificuldade, as dimensões geográficas especialmente da região onde o Estado do Pará está inserido.

Um aspecto a ser enfatizado é o próximo passo que precisa ser dado para o avanço no processo de erradicação do trabalho escravo: a aprovação da PEC nº 438/01, que trata do confisco de terras onde for flagrada a utilização de mão-de-obra escrava e posteriormente disponibilizadas para fins de reforma agrária, a “PEC do trabalho escravo”, que ainda tramita sem previsão de aprovação. Este fato demonstra o poder de barganha política da bancada ruralista no Congresso Nacional na proteção daqueles que cometem esse crime, auferindo lucros indevidos e ilegais. Ressalta-se que, como muitos fazendeiros são reincidentes, este seria um excelente mecanismo de repressão, que contribuiria para o término da impunidade e da utilização do trabalho escravo no Brasil.

Apesar da resistência, o Brasil vem agindo com eficiência e determinação, dando retorno à sociedade organizada. É importante reconhecer que houve avanços em termos de políticas públicas, mas também que há muitos desafios a serem alcançados e, sobretudo no sentido de atacar as causas estruturais que geram essa grave realidade.

Dessa forma, o Brasil deverá somar esforços, ampliar redes de pessoas, de entidades, dos organismos públicos, para que de fato o trabalho escravo deixe de ser uma realidade no cotidiano de milhares de trabalhadores, e, se possa viver em um país onde os direitos de cidadania, os direitos básicos humanos e trabalhistas possam e devam ser respeitados.

A complexidade deste problema demanda a continuidade das ações implementadas e a implantação de novas, voltadas principalmente para uma melhoria de vida da classe trabalhadora deste país, atacando problemas históricos como a desigualdade social, má distribuição de rendas e de terras, situação de miséria de grande parte da população, passando pela punição das pessoas que se aproveitam da fragilidade humana com fins de atingir benefícios próprios. Muito se tem avançado se levar em conta o tempo decorrido, 15 anos, desde o reconhecimento oficial (1995), contra 510 anos de uma história de exploração.

Quanto à erradicação propriamente dita, desarraigá-la, extinguir, exterminar, certamente não será hoje nem amanhã, mas pode-se afirmar que o caminho para isso está em processo de construção.

**REFERENCIAS:**

BRASIL. COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Plano nacional para a erradicação do trabalho escravo*. Brasília, DF: OIT, 2003.

BRASÍLIA, DF. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *II plano nacional para erradicação do trabalho escravo*. Brasília, DF: SEDH, 2008.

COSTA, Patrícia Trindade Maranhão. *Combatendo o trabalho escravo contemporâneo: o exemplo do Brasil*. Organização Internacional do Trabalho - OIT; Escritório no Brasil – trabalho Escravo. Brasília, DF: ILO, 2010. 1 v.

CPT (Comissão Pastoral da Terra). Disponível em: <[www.cptnac.org.br](http://www.cptnac.org.br)>. Acesso em 26 out.2010

FERNANDES, Luciana Sá. *Contabilizando os custos do trabalho escravo em empresas e fazendas*. Belém – Pará: PLADES/NAEA/UFPA, 2006.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1991.

\_\_\_\_\_. *Métodos e técnicas da pesquisa social*. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E.D.A. *Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas*. São Paulo : E.P.U. 1986.

MARTINS, José de Souza. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação: reflexões sobre os riscos da intervenção subinformada. In: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (Org.). *Trabalho escravo no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Loyola, 1999. p. 127-163.

MOROZ, Melania; GIANFALDONI, Mônica H. Tieppo Alves. *O processo de pesquisa: iniciação*. Brasília: Liber, Livro Editora, 2ª Ed., 2006. (Pesquisa, v.2)

OLIVEIRA, Ana Leonardo Nassar de; SETTON, Ana; Mônica de Carvalho (Orient.). *A organização internacional do trabalho e a inteiração entre os atores locais globais no combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil*. 2006. 63 f. Monografia (graduação em Relações internacionais)- Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2006.

PICOLI, Fiorelo. *O capital e a devastação da Amazônia*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.